



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Autos nº 016302/2020

Termo de Aditamento nº 053/2020 ao Contrato de Gestão nº
006/2008-NTCSS-SMS.G

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, associação civil, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92 com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo - SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao conteúdo do Relatório em epígrafe, apresentar

MANIFESTAÇÃO

Entendemos oportuno e de fundamental importância, antes, informar que a SPDM se manifestará apenas no tocante às respostas dos itens de sua competência, sendo eles: Itens 10.1, 10.4 e 10.9, as respostas dos demais itens, julgamos ser de competência da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

10.1. Não houve justificativa no processo administrativo que demonstre os critérios para o cálculo do número de leitos adicionais instalados (ITEM 3.1)

Cumpre-nos informar que a unidade hospitalar recebeu a demanda do CONTRATANTE à época a AHM (Autarquia Hospitalar Municipal), na qual diante da Pandemia da Covid-19, a unidade deveria apresentar a capacidade operacional para o atendimento aos pacientes com Síndrome Respiratória Aguda.

Instituímos o Comitê Multidisciplinar para determinar por meio de estudo de causa que analisou impactos, fluxos, adequação de recursos humanos, implantação dos serviços, definição de local e qual a capacidade operacional para ampliação dos leitos de UTI.

Esta assembleia determinou que a unidade poderia implementar de imediato 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para o atendimento exclusivo aos pacientes que necessitam de uma monitorização e assistência ininterrupta onde ocorreriam os atendimentos de alta complexidade.

Diante do cenário pandêmico, em um segundo momento nos foi solicitado a ampliação de mais 10 (dez) leitos, novamente o Comitê se reuniu e determinou que a unidade dispunha de estrutura para implantar mais 10 (dez) leitos, elevando assim em 100% a oferta de vagas iniciais.

10.4. Não foi apresentada comprovação de satisfatória situação econômico-financeira da entidade contratada, em descumprimento ao artigo 27, inciso II e §§1º e 2º do DM 52.858/11 (ITEM 3.4)

Informamos que a referida documentação é apresentada mensalmente na Prestação de Contas Financeira, dos serviços

Página 2 de 4



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

pactuados entre as partes, nos quais anexamos as Certidões Negativas de Débitos Federais, Municipais e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

10.9. Não consta a aprovação do Termo Aditivo pelo Conselho de Administração da OS, em dissonância ao inciso III do Artigo 19 do DM 52.858/11 (item 4.2);

Esclarecemos que o Termo Aditivo em análise pelo órgão fiscalizador foi aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e pelo Conselho Administrativo da SPDM.

Apresentamos no **ANEXO 1**, cópia Ata de Reunião do Conselho Administrativo da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ 61.699.567/0001-92, realizada em 29 de junho de 2.020 por videoconferência, em razão da pandemia, protocolado sob nº 546.836, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 464.990 e averbado no registro nº. 651 de 18/08/1933 no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.

Informamos que as aprovações da SPDM no que tange a referida aprovação, encontra-se no Item 06 da referida ata.

CONCLUSÃO

De todo o exposto, requer-se o acolhimento das justificativas ora apresentadas para que, ao final, seja o Termo de Aditamento 053/2020, objeto deste processo, considerado **REGULAR** em seus termos, ou que ao menos sejam reconhecidos seus efeitos físicos e financeiros, com o consequente arquivamento dos autos.



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 02 de março de 2.021.

Gabriela Silva
OAB/SP 442.984